

## Proc. Administrativo 17- 6.453/2024

---

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/08/2024 às 15:41:12

**Setores envolvidos:**

SA, SA-DCP, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SDR, GP, GP-PJ, CompAgricultura

### PREGÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Anexo aos autos a decisão final do recurso

—

**Anderson Manique Barreto**

*Prefeito*

**Anexos:**

7\_18\_Decisao\_FINAL\_Prefeito\_Recursos\_PE\_46\_2024.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE AO  
Pregão Eletrônico nº 46/2024**

**Das partes:**

Recorrente: **MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (item 02)**

Recorrida: **COLONHESI & COLONHESI LTDA (item 02)**

O presente julgamento se reporta ao Recurso interposto pela empresa MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA quanto à decisão que declarou vencedora do item 02 a empresa COLONHESI & COLONHESI LTDA, do Pregão Eletrônico nº 46/2024, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTES DO TERMO DE CONVÊNIO N° 955960/2024, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA.

*Em suma, a empresa MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA interpôs recurso contra a vencedora do item 02, a empresa COLONHESI & COLONHESI LTDA, alegando que a empresa vencedora não possui máquina de área total, mas faz acoplamento da PLATAFORMA por intermédio de empresa terceirizada, alegando que o uso de peças não originais do fabricante incorrerá na perda total da garantia. Já a empresa COLONHESI & COLONHESI LTDA anexou aos autos declaração do fabricante onde atesta total compatibilidade e garantia entre a máquina colhedora e a plataforma, a qual faz parte da linha de montagem.*

*A empresa LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi a vencedora da fase de lances para o item 02, porém foi desclassificada após diligência, onde foi constatado que o modelo ofertado não atende ao descritivo do edital. A mesma manifestou a intenção de recurso, porém não apresentou as razões.*

**DESTARTE,**

Considerando as razões do recurso apresentado pela empresa recorrente MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, as contrarrazões da recorrida COLONHESI & COLONHESI LTDA, a qual atesta com declaração do fabricante total compatibilidade e garantia entre a colhedora e a plataforma, com base no parecer jurídico, decido manter a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, pois o edital não veda a utilização de acoplamento da plataforma, portanto INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo como vencedora do item 02 a empresa COLONHESI & COLONHESI LTDA com a consequente adjudicação e homologação do objeto a mesma.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2024.

Anderson Manique Baretto  
Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 248F-08BD-4339-8140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 29/08/2024 15:41:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/248F-08BD-4339-8140>